



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Avenida Luane Milanda Oliveira, n.º 600, Jd. Salette  
CEP 18190-000 Telefone (15)3281-7000/Fax (15)3281-7013  
E-mail visa@aracoiaba.sp.gov.br



## NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

NRM - 225-A N°: 14

Data 03/08/2017 Hora 13:00

Nome da Autoridade Sanitária: Waldirene Bitto

Credencial Autoridade Sanitária: 5506

Razão Social CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA-ME

Nome Fantasia: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO CNPJ 13.131.927/0001-02

Endereço RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 124 CX 225

Município: ARACOIABA DA SERRA

CEP: 18190-000

Telefone: FAX

Representante: DR. JOSÉ VICENTE DA SILVA JR, MÉDICO - CRM Nº 17382 RG:

Endereço Residente

Município Residente:

CEP Residente:

Atividade ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEFICIÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, à partir da data do procedimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 125.350,00

Valor por Extenso: Cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais e zero centavos

Auto de Imposição de Penalidade de Multa/AIP nº: AIP 225 A Nº97

Lavrado na data de: 23/06/2017

Infração considerada de risco à saúde: VIDE VERSO

Auto de Infração/AIF nº: AIF 225-A Nº 78

Lavrado em: 06/06/2017

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

Enf. Waldirene Bitto  
COREN-SP 249.889  
Coordenador VISA - VE PMAS

Assinatura do Autuado

Assinatura da Autoridade Sanitária

Ciente em

*Alaíse Ap. dos Santos*

Testemunha 1

*[Signature]*

Testemunha 2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Avenida Luane Milanda Oliveira, n.º 600, Jd. Salette  
CEP 18190-000 Telefone (15)3281-7000/Fax (15)3281-7013  
E-mail visa@aracoiaba.sp.gov.br



**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

**NRM - 225-A Nº: 14**

### Infração considerada de risco à saúde:

CONFORME DIPOSTO NO AIF 225-A Nº 78: Não dispor de estrutura física adequada ao desenvolvimento da atividade pretendida, conforme definido em legislação sanitária vigente.

### Contraria o disposto no(s):

Arts. 11, 12 da Resolução ANVISA RDC nº 29/2011, c/c arts. 1º, 2º da Resolução SS 127/2013, c/c arts. 112, 122, XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998, c/c arts. 1º, 2º, 3º da Lei Municipal nº 1.066/1997.

Coordenador VISA - VE PMS  
COPRE-SP 248.888  
Dr. Waldemar Brito

Assinatura da Autoridade Sanitária

Assinatura de Autuação

Centro em

Testemunha 2

Testemunha 1